



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº *145* de 26 de Abril de 1962

Abre credito suplementar de CR\$36.000,00

"A Camara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, prefeito do Municipio sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercicio o seguinte credito suplementar, na importancia de CR\$ / 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) a verba Saude Publica-Pessoal Fixo-codigo-8.44.0 do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos de um auxiliar de enfermagem, criado pela lei / nº 135, de 2 de Abril de ano em curso.

Art.2º-Constitui recurso para fazer face as despesas decorrentes de art.anterior, o excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º-esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro do atual exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 26 de Abril de 1962.

Paulo Degenes Pessoa
Prefeito

Vicente de Bessa Neto
Secretario